

NORMATIVIDADE E NORMALIDADE: CONCEITOS PRESENTES NA GRAMÁTICA PEDAGÓGICA DE MARCOS BAGNO

NORMATIVITY AND NORMALITY: CONCEPTS PRESENT ON THE EDUCATIONAL GRAMMAR BY MARCOS BAGNO

Karla Giselly Melo de Maria Pereira¹

Resumo: As gramáticas pedagógicas começaram a ser publicadas a partir dos anos 2000, fruto das pesquisas na área da linguística que visam a compreensão e a apresentação dos usos da língua portuguesa brasileira. Ao apresentar uma obra que trabalha de forma comparativa o Vernáculo Geral Brasileiro com a Tradição Gramatical, o autor Marcos Bagno, conseqüentemente terá em sua obra de descrição gramatical, exemplos e explicações sobre o uso da língua portuguesa que seguem tanto a perspectiva da normatividade quanto da normalidade na língua. O estudo aqui apresentado é um recorte de uma dissertação que está em andamento, na qual estamos fazendo uma análise comparativa do uso dos pronomes demonstrativos este e esse nas gramáticas normativas e pedagógicas com vista a contribuições no ensino da língua materna. Autores como: Neves (2012, 2014), Bagno (2012), Bechara (2014), Antunes (2007, 2014) e os teóricos que tratam sobre normatividade e normalidade, serão o aporte teórico para essa discussão.

Palavra Chave: normatividade; normalidade; gramática pedagógica.

Abstract: Pedagogical grammars began to be published from the 2000s, the result of research in linguistics aimed at understanding and presentation of the Brazilian Portuguese language uses. By presenting a work that works in a comparative way the Brazilian General Vernacular with Grammatical Tradition, author Marcos Bagno, consequently have in his work of grammatical description, examples and explanations of the use of the Portuguese language who follow both the perspective of normativity as the normal tongue. The study presented here is an excerpt of an essay that is in progress, in which we are doing a comparative analysis of the use of demonstrative pronouns this and that the normative and pedagogical grammars in order to contributions in the mother tongue education. Authors such as: Neves (2012, 2014), Bagno (2012), Bechara (2014), Antunes (2007, 2014) and theorists who deal on normativity and normality will be the theoretical basis for this discussion.

Keywords: normativity; normality, pedagogical grammar.

Introdução

O estudo sobre a língua sempre foi algo que interessou o ser humano, no mundo ocidental, surgiu na Grécia a primeira gramática, partindo de uma reflexão sobre a língua com

¹ Graduada em Letras pela Universidade Católica Dom Bosco, mestranda Programa de pós-graduação em Letras mestrado e doutorado acadêmico em Letras: ensino de língua e literatura-campus de Araguaína-Universidade Federal do Tocantins.

uma perspectiva filosófica e posteriormente como um modelo da “arte de escrever”, na qual trazia consigo a sistematização e a regulamentação do uso da língua.

Com o passar dos anos e o aprofundamento dos estudos linguísticos, observou-se a dinamicidade da língua, a relação entre o momento histórico e o uso, surgindo assim, questionamentos quanto a eleição de uma só variante linguística como a correta e aceitável em detrimento das outras variantes utilizadas nas diversas situações comunicativas de usos.

No Brasil, a partir da década de 70 surgiram as primeiras pesquisas que nos anos 90 e 2000, culminaram em publicações das gramáticas pedagógicas, que visam apresentar a língua portuguesa brasileira e as suas variadas formas de uso, e assim também buscam romper com os paradigmas colocados pela gramática normativa.

Mas até que ponto rompeu-se com essa normatividade? E quais normas são eleitas para exemplificar a língua portuguesa brasileira? Para a discussão desses aspectos, faremos uma análise da *Gramática pedagógica do português brasileiro*, do autor Marcos Bagno, com a finalidade de verificar a relação entre o normativo e as normas de uso na explicação dos conteúdos que compõem a estrutura da língua portuguesa.

Para esse estudo, faremos um recorte, escolhendo como o conteúdo os pronomes demonstrativos *este* e *esse*, verificando quais foram as regras de uso para apresentação do conteúdo.

1. Conceitos de *normatividade* e *normalidade*.

1.1. Normatividade

A palavra normatividade se refere a normativo, o que é preceito, leis e normas a serem seguidas. A ideia de normatividade gramatical surge com os gregos, no período helenístico, no qual buscou-se na prescrição da língua a conservação da sua “pureza” e o modelo de escrita a ser seguido.

Como a finalidade político- ideológica, o manual normativo era também usado como uma ferramenta de dominação de um povo bárbaro, estrangeiro, de reafirmação de poder, visto que a imposição do uso de uma língua era uma forma de minar a cultura, a comunicação de um povo dominado, colonizado.

A característica prescritiva da normatividade se dá na medida em que são apresentadas regras referentes ao uso exemplar da língua, e de forma imposta e obrigatória devem ser

seguidas. Numa gramática normativa, os grandes escritores da literatura, os dicionaristas, os melhores da língua, são o modelo a ser seguido, estabelecendo a assim a norma culta padrão como o melhor exemplo de uso.

A normatividade como sinônimo de eleição da variante linguística- a norma culta, padrão, como a principal via de se ensinar a língua materna é questionada pelos linguistas que por meio de suas obras gramaticais buscam apresentar uma gramática que privilegie também a normalidade, ou seja, as outras variantes linguística presentes na língua portuguesa.

1.2. Normalidade

O conceito de *normalidade* se relaciona com funcionalidade, ou seja, seguimos normas de uso da língua de acordo com a situação comunicativa. Bechara (2014, p.21) verifica que, “a norma não pode ser uniforme e rígida. Ela é elástica e contingente, de acordo com cada situação social específica. O professor não fala em casa como na aula e muito menos numa conferência.”

Existem vários tipos de normas como nos apresenta Matos e Silva,

Norma, normativo- prescritiva, norma prescritiva ou norma padrão- conceito tradicional idealizado pelos gramáticos pedagogos, diretriz até certo ponto para o controle da representação escrita da língua, sendo qualificado erro o que não segue esse modelo [...] Normas normais ou sociais- objetivas e quantificáveis, atuantes no usos falados das variantes das línguas. São normas que definem grupos sociais que constituem a rede social de uma determinada sociedade. Distinguem-se em geral: Normas “sem prestígio social” ou estigmatizadas; Normas de “prestígio social” equivalentes ao que se denomina norma culta, quando o grupo de prestígio que a atualiza é a classe dominante e nas sociedades letradas, aqueles de nível alto de escolaridade. (MATOS E SILVA, 1995, p.14)

Ao verificarmos as várias normas, observemos então que de acordo com o objetivo de cada descrição gramatical, algumas normas são mais evidenciadas que outras, porém todas seguem regularidades como nos afirma Neves,

[...] é necessário insistir no fato de que a finalidade de qualquer gramática de referência é, sim, a busca das regularidades, a especificação da sistematicidade da atividade linguística, o que com certeza há de corresponder a quadros, no registro da sistematização. Por mais que uma gramática se comprometa numa visão que capte as instabilidades (sempre em equilíbrio) da linguagem, não se espera dela uma banal descrição tópica de fatos avulsos, uma análise que ignore o sistema igualmente regulador de todos os enunciados da língua, quaisquer que sejam as suas manifestações episódicas”. (NEVES, 2012, p. 190 e 191)

Antunes, citando Faraco, faz a distinção entre normatividade e normalidade, como:

(a) norma como *padrão habitual*, que ocorre costumeiramente, o que leva ao sentido de “regularidade”; nesse sentido, é norma o que habitualmente acontece;

(b) norma como *prescrição*, como regra a ser seguida, o que leva ao sentido de “*normatividade*”, de comportamento a ser praticado; nesse sentido, *é norma que está prescrito*.

No caso da língua, os dois termos procedem e devem ser levados em conta na observação e na avaliação dos fatos: o que tem vez nos usos habituais (*as regularidades*), e o que carrega um teor de obrigação, de regulação das ações dos usuários (*as prescrições*). (ANTUNES apud FARACO, 2014, p.68)

Dessa forma, é interessante compreender as diferenças nas propostas das obras gramaticais, e assim observarmos como essas prescrições e regularidades são apresentadas. Para tal, vejamos quais os apontamentos que o estudioso brasileiro Evanildo Bechara faz em relação aos objetivos dessas obras gramaticais:

São dois os conceitos que nos interessam no momento:

(a) *gramática descritiva*, disciplina científica, que tem por objetivo registrar e descrever um sistema linguístico em todos os seus aspectos (e em todas as suas variedades), sem pretender recomendar um modelo exemplar;

(b) *gramática normativa* ou *prescritiva*, que, por seu turno, tem por finalidade didática recomendar um modelo de língua, assinalando as construções “corretas” e rejeitando as “incorretas” ou não recomendadas pela tradição culta.

Isto significa, em outras palavras, que a primeira disciplina mostra “como a língua funciona”, e a segunda, “como a língua deve funcionar”, segundo os tipos de sua exemplaridade idiomática. (BECHARA, 2014, p.19 e 20)

Antunes (2007), também explica que a gramática descritiva “focaliza elementos da estrutura da língua” e tem como objetivo de descrevê-los e apresentá-los em suas especificidades, e a gramática prescritiva “focaliza as hipóteses de uso considerado padrão, fixando-se, assim, no conjunto de regras que marcam o que considera como uso correto da língua”.

Observando essas diferenças, entendemos que o estudo da língua pode ser feito por meio de diversas perspectivas, e, independente da proposta que uma obra gramatical traga, ela possivelmente conterà tanto a ideia de normatividade quanto a de normalidade.

Mesmo que uma obra descritiva tenha como característica tratar sobre a funcionalidade da língua e suas possíveis regularidades, ela se embasa na normatividade para exemplificar essas variantes linguísticas. Chegamos a esse entendimento, ao compreender a resposta dada por Bechara acerca do “lugar”, “papel” da gramática normativa e da gramática descritiva,

Será que essa gramática deve ser abandonada, como sustentam alguns linguistas, especialmente norte-americanos? [...] A resposta que parece certa é que há em tal atitude uma confusão entre duas disciplinas correlatas, mas independentes. A gramática descritiva, tal como a vimos encarando, faz parte da linguística pura. Ora, como toda ciência pura e desinteressada, a linguística tem seu lado uma disciplina normativa, que faz parte do que podemos chamar a linguística aplicada a um fim de comportamento social. Há assim, por exemplo, os preceitos práticos da higiene, que é independente da biologia. Ao lado da sociologia, há o direito, que prescreve regras

de conduta social nas relações entre os membros de uma sociedade. (BECHARA, 2014, p.20)

2. Normatividade e normalidade na *Gramática pedagógica do português brasileiro*.

A obra gramatical de Marcos Bagno, *A Gramática pedagógica do português brasileiro*, foi publicada em 2012 pela editora Parábola com o objetivo de contribuir no estudo da língua, e também “*produzir um novo senso comum, trazer à tona, no nosso caso, uma língua até então tácita ou recalcada de todo um grupo*”.

A primeira relação que temos sobre a ideia de normatividade e normalidade na *Gramática pedagógica do português brasileiro*, é na apresentação da obra, em que o autor elenca algumas características de sua descrição gramatical as quais são: Gramática; Propositiva; Pedagógica; Epistemológico; Político-Ideológica; Teórica; Histórica.

As características- *Gramática, Propositiva, Pedagógica, Epistemológico e Político-Ideológico* dessa obra, contém a ideia de normalidade, pois nessas características o autor ressalta a importância de estudar e mostrar o funcionamento da língua e na proposta da *plena aceitação de novas regras gramaticais que já pertencem à nossa língua a muito tempo*, observemos um trecho no qual explicita o porquê de ser uma obra *político- ideológica*:

[...] essa obra milita a favor do reconhecimento do português brasileiro como uma língua plena, autônoma, que deve se orientar por seus próprios princípios de funcionamento e não por uma tradição gramatical voltada exclusivamente para o português europeu literário antigo. (BAGNO, 2012, p.14)

Já os itens que tratam as características *Teórica e Histórica*, inferimos que a ideia de normatividade está presente, pois nesses itens o autor propõe que sua obra trará *novas análises, definições e conceitos*, ou seja, estes serão modelos, exemplos de uso, certamente embasados no que já existe. E o último item, diz respeito a noção de que a língua é *pancrônica*, ou seja, a diacronia e a sincronia estão entrelaçadas, é tanto o estudo do passado como do presente, subentendo que de alguma forma o estudo da normatividade tradicional será base para o conhecimento dos usos que serão apresentados.

Na introdução da obra, o autor faz algumas considerações, no tópico intitulado de *Um roteiro de estudos*, Bagno fala sobre as recorrentes queixas de estudantes e professores de Letras sobre a uma falta de conhecimento na doutrina gramatical tradicional, e sugere a leitura e o estudo de algumas gramáticas normativas, como as de Cunha e Cintra, Bechara, entre outros para sanar essas deficiências e conclui que

Essas leituras criarão uma base importante para a compreensão do muito do que está em jogo na prática da educação em língua materna. Sempre lamento muito quando

em eventos e debates com professores pelo Brasil afora, vejo que é difícil avançar nas discussões quando faltam informações básicas, primárias que deveriam ter sido supridas desde o início nos cursos de formação docente. (BAGNO, 2012, p.25)

E assim, mais uma vez a noção de normatividade se faz presente, com o objetivo de se conhecer mais sobre essas prescrições para se ter embasamento nos estudos da língua.

No item *O não ensino da norma padrão*, o autor defende a sua proposta de ensino da língua, na qual entende que as formas mais arcaicas e obsoletas não precisam ser ensinadas aos alunos, a fim de se evitar a confusão e o abismo entre a língua ensinada na escola e a utilizada em seu cotidiano. Sugerindo que “Quando e se aparecerem em textos autênticos, que mereçam ser lidos e estudados, a professora pode explicar do que se trata, sem impor a alunos um conhecimento ativo daqueles fósseis” (BAGNO, 2012, p.32). Vemos aí, não uma crítica ao normativo, e sim ao ensino de nomenclaturas, arcaísmos de forma descontextualizada, e sem objetivo de se compreender também, a língua como um fator histórico.

Nesse mesmo item apresenta a sua compreensão de norma e normativo, vejamos:

Não existe vida social sem que se estabeleça *normas* para a conduta em sociedade. Podem ser normas ditadas de cima para baixo, impostas ao conjunto das pessoas por alguma instituição hierarquicamente superior, ou podem ser normas surgidas do próprio convívio social, da própria atividade sociocultural e sociopolítica da comunidade. É isso que faz a diferença entre o *normativo* (de cima para baixo) e o *normal* (surgido e difundido no seio da comunidade). (BAGNO, 2012, p.32)

Vimos no trecho acima, uma perspectiva ideológica e política quanto a compreensão da língua portuguesa, em que as normas produzidas socialmente, devam também ter vez no ensino.

Continuando nesse item, o autor utiliza como exemplo o uso do demonstrativo *este*, *esse*, para afirmar que o espaço da norma- padrão tradicional está sendo perdido para a norma que ele chama de *real*, *habitual*, propondo,

É dessa norma real, habitual, normal, que vamos tratar nesse livro. Não adianta os prescritivistas afirmarem que eu deveria escrever “*vamos tratar neste livro*”, porque no vernáculo geral brasileiro o demonstrativo *este* se extinguiu e, quando usado, não segue nem de longe as determinações impostas pela tradição prescritiva. (BAGNO, 2012, p. 33)

E o autor conclui a introdução nos falando como será desenvolvida a sua descrição gramatical

Nessa gramática, vamos comparar sempre o VGB (vernáculo geral brasileiro) com a TGP (tradição gramatical do português), dando sempre ênfase e prioridade político-pedagógica ao VGB. Com isso, estamos assumindo a postura, igualmente política, de legitimar no ensino os usos mais difundidos no VGB, de forma a abandonar a arcaica separação entre “certo” e “errado”. Não sugerimos que o aluno não tenha acesso à norma- padrão veiculada pela TGP, até porque ela vai surgir inevitavelmente nos textos que ele vai ler em seu processo de escolarização. Só reivindicamos que ela não seja usada como mecanismo didático de negação do VGB

nem como instrumento para depreciar nossa língua materna. Não há por que negar legitimidade ao que já está legitimado por todos os falantes, inclusive pelos urbanos e altamente letrados, inclusive pela nossa melhor literatura dos últimos cem anos. (BAGNO, 2012, p.33)

Passemos então para as normas de uso dos pronomes demonstrativos *este* e *esse*. Já no conceito dos demonstrativos o autor indica que essa função está inclusa na classe dos *mostrativos*, termo usado por Ataliba de Castilho (1993), e lança mão da etimologia para explicar como se originou a palavra e assim entendermos a função dos demonstrativos,

Os mostrativos e suas funções

Vimos que os mostrativos atuais se distribuem ao longo de uma escala que vai do [+dêitico] ao [+anafórico]. Isso faz que eles tenham, além de propriedades comuns, algumas particularidades de uso que nos permitem separá-los em conjuntos específicos. Vamos chamar esses conjuntos pelos seguintes nomes:

1. ARTIGOS [+dêiticos]= o(s)/ a(s)
2. DEMONSTRATIVOS [+dêiticos/ +anafóricos]= esse(s)/ este(s) / essa (s)/ esta(s)/ aquela (s)/ isso/ isto/ aquilo
3. PRONOMES DA NÃO-PESSOA [+anafóricos] = ele (s)/ ela(s)/ lhe(s)/ se/ si. (BAGNO, 2012, p.779)

Após essa apresentação teórica do termo e das peculiaridades de cada um que compõem a classe dos mostrativos, o autor apresenta, por meio de exemplos retirados dos acervos do projeto Norma Urbana Culta (NURC) sobre as funções sintáticas exercidas pelo *este* e *esses*, e os demais. Vejamos algumas:

4.ESSE

sujeito

(19) agora quando ele viu que os irmãos aprendiam francês...e ele só que não falava...então ele...quis aprender francês também esse daí aprende francês...versinhos e...vocabulário só...(NURC/SP/360)

objeto direto

(20) ele pegou dez anos de campo de concentração, então no fim, ele saiu de lá falando chinês, não é, fala chinês, fala diversas línguas e tem um prato hindu que fazem na China, uma coisa assim, então ele fez esse, fez uma, fez uma recepção lá na casa dele. (NURC/POA/291)

[...]

5.ESTE

sujeito

(23) a democracia plana plena... esta nunca existiu... e nem irá existir... então evidentemente que a democracia... ela é... mutável... sofre evidentemente como tudo na vida... um processo... gradativo d transformações... (NURC/REC/131). (BAGNO, 2012, p.787 e 788)

Sobre o uso dos demonstrativos e a relação à pessoa e lugar, o autor fala em *trivisão clássica*:

- 1ª pessoa- este(s), esta(s), isto- aqui;
- 2ª pessoa- esse(s), essa(s), isso- aí;
- ÑP- aquele(s), aquela (s), aquilo- ali/ lá.

Para ratificar com a menção feita na introdução sobre o uso do demonstrativo, Bagno utiliza trechos sobre o uso dos demonstrativos das gramáticas normativas dos autores Bechara

(1999), Cunha e Cintra(1985), Rocha Lima ([1957] 1989) e a gramática de Azeredo (2008), nos trechos apresentados, de forma geral, os autores falam que não há rigor no emprego de *este* e *esse*, nos momentos mais informais de uso da língua, utilizando estas citações, Bagno (2012, p.792) aponta que o uso dos demonstrativos nas gramáticas normativas “escapa à correspondência estrita com as (não) pessoas do discurso e depende, bem mais, das relações afetivas de proximidade ou distância que o escritor estabelece com o objeto, o tempo, o lugar e o evento discursivo designados”.

E Marcos Bagno conclui com algumas propostas:

É perda de tempo tentar inculcar nos aprendizes uma diferença entre **esse** e **este** que não existe mais na língua e que não é rigorosamente seguida nem sequer pelos que produzem gêneros escritos mais monitorados. Mesmo nas gramáticas normativas, o quadro clássico é revitalizado. Mais uma vez repetimos: se a função da escola é ensinar o que a pessoa não sabe, cabe, sim, apresentar os demonstrativos com **-st**, mas explicando que, muito tempo atrás na língua, eles só eram aplicados aos objetos próximos da pessoa que fala e que a repartição clássica em três séries de demonstrativos se reduziu- **como na maioria das línguas**- a duas: uma para o que está próximo, outra para o que está distante. Para realçar o que está mais próximo da 1ª pessoa e mais próximo da 2ª, usamos os advérbios de lugar **aqui** e **aí**. Uma boa sugestão é coletar textos escritos, por exemplo, em jornais e revistas e ver como se dá ali o uso dos demonstrativos. (BAGNO, 2012, p.795)

Dessa forma, entende-se que a *gramática pedagógica do português brasileiro*, apresenta a língua com a sua normatividade como mais um modelo de uso e não como a prescrição e imposição do modelo a ser seguido, como o próprio autor sugere:

Essa nossa gramática quer contribuir na criação de um modelo de referência para as práticas sociais de linguagem que exigem maior grau de monitoramento estilístico na fala e na escrita. Pode ser considerada **normativa** nesse sentido, mas não *prescritiva*, porque os usos descritos aqui e propostos como modelo não necessitam de imposição nem de prescrição, já que pertencem à língua falada por todos os brasileiros. (BAGNO, 2012, p.109)

3. Considerações finais

A *gramática pedagógica do português brasileiro*, é uma gramática descritiva e como tal, propõem-se a descrever os elementos da estrutura da língua e apresentar algumas especificidades desse o uso, na qual o autor trabalha de forma comparativa o *vernáculo geral brasileiro* e a *tradição gramatical do português*.

A normatividade e a normalidade de alguma forma estarão presentes em uma obra gramatical, dependendo da proposta que a obra pretende estudar e apresentar a língua, a normatividade e a normalidade serão bases para essa obra, pois sempre haverá regularidades a serem seguidas.

No caso da *gramática pedagógica do português brasileiro*, a normatividade está presente para ser referência ao uso da língua em situações mais formais, mais monitoradas, e a normalidade está na descrição do português brasileiro, expondo suas peculiaridades, como por exemplo, a exposição que o autor faz em relação ao uso dos demonstrativos *este(s)* e *esse(s)* que não é tão rigoroso a regra de usar este- para o que está mais perto do enunciador, e esse- para o que está mais longe.

Entende-se que nesta gramática, o sentido de normatividade segue a ideia de Wittgenstein, em que “as regras são como trilhos, que não descrevem, mas apenas direcionam os discursos ou seus sentidos”. Neste sentido, entende-se que sempre haverá o normativo, o trilho, as regularidades pelo qual o usuário da língua segue para fazer o percurso discursivo, de acordo com a normalidade, o uso a ser escolhido.

Referências

- ANTUNES, Irandé. *Gramática contextualizada: limpando o pó das ideias simples*. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
- ANTUNES, Irandé. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAGNO, Marcos. *Gramática Pedagógica do Português Brasileiro*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
- MARIANTE, Maria Alvina Pereira. *A Ordem da Língua: um estudo sobre a gramática e o ensino da língua [manuscrito]*. 2008. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.
- NEVES, Maria Helena de Moura. *A gramática passada a limpo: conceitos, análise e parâmetros*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
- NEVES, Maria Helena de Moura; GALVÃO, Vânia Cristina Casseb (orgs.). *Gramáticas contemporâneas do português: com a palavras os autores BECHARA, Evanildo ...[et. al.,]*. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática*. 10^a ed. São Paulo: Cortez, 2005.